



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

## LEI Nº. 1.374, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre abertura na contadoria municipal um crédito adicional especial"

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**,  
Prefeito do Município de Mariápolis, no  
uso de suas atribuições conferidas por Lei,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei Municipal nº. 1348 de 03/10/2013 (PPA), Lei nº. 1340 de 16/05/2013 (LDO) e Lei nº. 1.357 de 07/11/2013 (LOA) a construção de uma praça com academia no Conjunto Habitacional Monte Alegre de Mariápolis.

**Artigo 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um **crédito adicional especial** no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados à execução obra mencionada no artigo 1º desta Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
898/14	2. Executivo 2.7 Departº de Obras e Serv.Urbanos 154510020114.449051 obras e instalações	R\$ 110.000,00

**Artigo 3º** - O valor do presente Crédito Adicional Especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício nos termos do convênio junto a Secretaria de Habitação.

**Artigo 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a convalidação das peças de planejamento.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 04 de abril de 2014.

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Administração